

= Lei nº 001/74 =
Orçamento do Executivo.

Símula - Autoriza o Executivo a adquirir máquinas rodoviárias, a contratar financiamentos e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte = Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com financiadora nacional, conforme resolução nº 45 do Banco Central do Brasil, no valor de até Cr\$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos cruzinos) par o principal, acrescido de despesas do financiamento até o valor de Cr\$ 75.224,80 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro cruzinos e oitenta centavos), totalizando o principal e juros até o valor de Cr\$ 261.424,80 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro cruzinos e oitenta centavos).
É Único - A primeira prestação deverá vencer em março de 1974.

Artigo 2º - O empréstimo se destina a aquisição de (uma) moto niveladora nova, marca HWB, modelo 135-M de fabricação nacional, a ser adquirida de distribuidores exclusivos da Aulir Wanco do Brasil S/A.

Artigo 3º - O Executivo poderá alienar fiduciariamente a máquina adquirida à Financiadora na forma do artigo 66, da Lei Federal nº 4.728/65 e decreto Federal nº 911/71.

Artigo 4º - Para pagamento das prestações mensais o Poder Executivo deverá outorgar procuração irrevogável em causa própria à Financiadora ou firma rendidora das cotas do ICM (Imposto de circulação de mercadoria) à que tem direito o município de Ibaiti, Estado do Paraná, nos valores iguais as prestações mensais até liquidado o total do débito ora assumido.

§ Único - Na eventualidade de insuficiência dos recursos aqui mencionados, o Poder Executivo poderá outorgar procuração irrevogável e em causa própria de outras rubricas, para complementação das importâncias que se figurem necessárias ao cumprimento desta lei.

Artigo 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial de até Cr\$ 232.750,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta cruzados) de conformidade com a Lei nº 4320/64 e os Orçamentos de 1974, 1975 e 1976, consignando obrigatoriamente, as dotações necessárias a liquidação total do débito ora assumido a saber: -

Exercício de: 1974	Cr\$ 98.039.30
1975	Cr\$ 130.712.40
1976	Cr\$ 33.678.10

Total

cr \$ 261.434.80.

Artigo 6º - Fica dispensada a licitação pública da aquisição de que trata o artigo 2º desta lei de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 200/67, artigo 126 alínea "D" e Decreto estadual nº 21.380/70, art 3º alínea "D", por se tratar de distribuidor exclusivo para o Estado, da Máquina a ser adquirida.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

~~José da Silva Reis~~
José da Silva Reis
Prefeito Municipal.